



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 57/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 42/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023**, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 76.513,95, (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-3203-15-03-2023
Etiqueta: 5320
Data:
15/03/2023 - 14:33:55
Gerada por: Jucimar Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, solicito a abertura de crédito no valor de R\$ 76.513,95 (Setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) para transferência para Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo.

Tal Portaria estabelece parâmetros para definição do auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes de transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Ao Ilmo Sr.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42/23 – DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 76.513,95, (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 76.513,95, (Setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

331.10.302.0027.2.113.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 76.513,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 76.513,95

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes de saldos financeiros não utilizados em exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal